

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1958

Autoria: Senador Saulo Ramos (/)**Iniciativa:****Ementa:**

Autoriza o poder executivo a conceder as cooperativas e empresas de pescadores e armadores de pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais do custo de cambio para a importação de barcos pesqueiros modernos, devidamente aparelhados, de cem a duzentas toneladas de capacidade liquidam nos porões, motores marítimos destinados a peca, peças para substituições, redes, fios destinados a confecção de redes para a pesca e demais implementos também destinados exclusivamente à pesca.

Assunto: -
Data de Leitura: 08/10/1958

Tramitação encerrada

Decisão: - **Último local:** -
Destino: - **Último estado:** 14/08/1968 - REJEITADA

TRAMITAÇÃO

13/05/1980 SF-SSA - SUBSECRETARIA DE ARQUIVO
Ação: Encaminhado ao Arquivo. Documento arquivado.

14/08/1968
Situação: REJEITADA
Ação: Projeto rejeitado.

08/10/1958
Ação: Às Comissões de Constituição e Justiça, à Constituição de Economia e à Comissão de Finanças.

DOCUMENTOS**Texto inicial - PLS 22/1958**

Data: 08/10/1958
Autor: Senador Saulo Ramos (/)
Local: null

Descrição/Ementa: Autoriza o poder executivo a conceder as cooperativas e empresas de pescadores e armadores de pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais do custo de cambio para a importação de barcos pesqueiros modernos, devidamente aparelhados, de cem a duzentas toneladas de capacidade liquidam nos porões, motores marítimos destinados a peca, peças para substituições, redes, fios destinados a confecção de redes para a pesca e demais implementos também destinados

DOCUMENTOS

exclusivamente à pesca.
